



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

**SUMÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PARA 36ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ
REALIZADA EM 05/10/2026.**

ORDEM DO DIA

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

- Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA

- Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES

- 1ª Secretária

EDENILSON DENCK

- 2º Secretário

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS

LAERTES PRESTES

LUIZ FERNANDO BETINARDI

PAULO SÉRGIO DE CAMARGO

VALDEMAR JORGE DUARTE



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

MATÉRIA DO LEGISLATIVO **PARECERES**

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026:

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.046, 45 (seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026:

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.988,16 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026 de autoria do Executivo:

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.046, 45 (seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026 de autoria do Executivo:

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.988,16 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

54

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 de Setembro de 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, reuniu-se a Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, os seguintes vereadores: AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, DIEGO GONÇALVES DA SILVA, EDENILSON DENCK, LAERTES PRESTES, LUIZ FERNANDO BETINARDI, MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA, PAULO SÉRGIO DE CAMARGO, SILVANA CORREIA FAGUNDES e VALDEMAR JORGE DUARTE e sob a Presidência da Edil Meiriane Mendes Lepka Correia, que constatou um número legal de edis, e assim declarou aberta a Sessão. Na Hora do Pequeno Expediente foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. No Pequeno Expediente na Tribuna Livre não haviam pessoas inscritas. No Grande Expediente fez o uso da palavra o vereador Diego Gonçalves da Silva. Em seguida foram apresentados para discussão e votação as seguintes proposições: Na Ordem do dia foram aprovadas as seguintes proposições: MATÉRIA DO LEGISLATIVO: PARECERES: Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: - Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026: - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.046, 45 (seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026: - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.988,16 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2026: - Inclui no Calendário Oficial de Festas, Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer e dá outras providências. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Resolução nº 6/2026 de autoria da Mesa Diretora: - SÚMULA: Estabelece procedimentos para a realização, formalização, acompanhamento e registro de parcerias institucionais da Câmara Municipal de Ipiranga, voltadas ao aprimoramento da atuação legislativa, administrativa, fiscalizatória e institucional. Na Ordem do dia foram aprovadas as seguintes proposições: Projetos de Lei nº. 39 e 40/2026 foram apresentados, aprovados seus regimes de urgência e encaminhados à Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise e elaboração de Parecer. Projeto de Lei nº. 41/2026 foi apresentado e encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Saúde e Ecologia, para análise e elaboração de Parecer. Projeto de Resolução nº 6/2026 foi aprovada por unanimidade em votação única. Na sequência foram lidas as Moções de nº. 17 e 18/2026 e consequentemente entregues aos homenageados pelos seus autores. Também foi



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

55

concedida a palavra a senhora Jane Modesto Kusdra e Braz Arivaldo Dalazoana. Nas explicações pessoais fizeram uso da palavra todos os vereadores. E como não tinha mais nada a tratar a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão que Eu, _____, Silvana Correia Fagundes, 1ª Secretária, assino em conjunto com a Sra. Presidente e demais vereadores.

Meiriane Mendes L. Correia Presidente	Diego Gonçalves da Silva Vice-Presidente	Silvana Correia Fagundes 1ª Secretária
Edenilson Denck 2º Secretário	Laertes Prestes Vereador	Airton José dos Santos Vereador
Luiz Fernando Betinardi Vereador	Valdemar Jorge Duarte Vereador	Paulo Sergio de Camargo Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

RESOLUÇÃO MD Nº 29/2026

Altera a data da 37ª sessão ordinária para a data de 14 de outubro de 2026, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, com fundamento no art. 38, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2026 (Celebração de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil);

Considerando a participação dos senhores vereadores no evento “PROGOV: Gestão Que Transforma Políticas Públicas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 13 a 14 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a data da 37ª sessão ordinária para a data de 14 de outubro de 2026, às 19h00, horário regimental.

Art.2º. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Diego Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Silvana Fagundes Correia
1º Secretário

Edenilson Denck
2º Secretário



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 39/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 6.046,45 (seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 6.046,45 (seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.03.092.0002.2.002.	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
753 - 3.1.90.16.00.00	1049 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.441,81
754 - 4.4.90.52.00.00	1049 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	604,64
Total Suplementação:		6.046,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

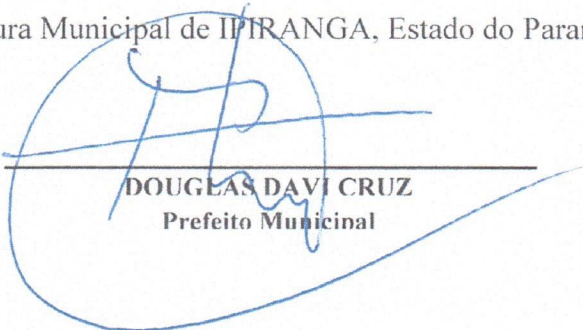
Receita

Receita:1.9.9.9.12.21.00.00000000 Fonte: 1000 6.046,45

Total da Receita: 6.046,45

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, 11/09/2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 40/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.988,16 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.988,16 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Suplementação

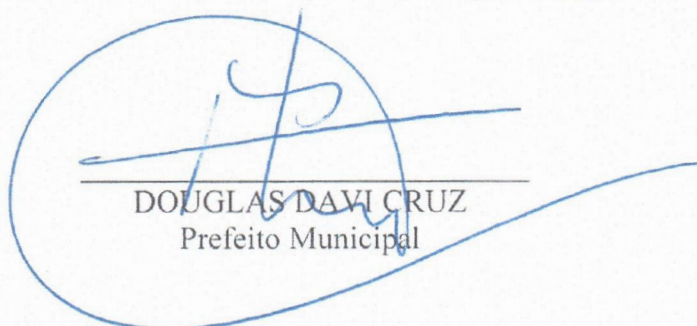
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.03.092.0002.2.002.	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
755 - 4.4.90.52.00.00	3049 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.988,16
Total Suplementação:		2.988,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Descrição Fonte	Valor
3049	Ônus de Sucumbência - PGM	R\$ 2.988,16
	Valor Total	R\$ 2.988,16

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 11 de setembro de 2026


DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal